

Filiado à Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado do Rio de Janeiro (Feterj)
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade (Contratuh)
União Geral dos Trabalhadores (UGT)

Viver Mulher homenageia a vereadora Marielle Franco



A presidente Rosa em mais uma edição do Viver Mulher

Entre os dias 21 e 23 de março, o Sintur, representado pela presidente Maria Rosalina Gonçalves (Rosa), participou da 12ª edição do Seminário Nacional Viver Mulher, em Belo Horizonte (MG). Sob o tema “Respeito, Dignidade e Igualdade – Diga Não à Violência”, o evento prestou homenagens à vereadora Marielle Franco, recentemente assassinada no Rio de Janeiro.

Segundo os organizadores, cerca de 400 pessoas participaram do seminário, entre elas lideranças de todo o país engajadas na militância pelo empoderamento feminino e na luta por equidade de gênero no Brasil.

Correção do FGTS: Sintur aguarda decisão do STJ

Os processos ajuizados contra a Caixa Econômica que correm na Justiça Federal dependem, ainda, de decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF). Sendo a sentença favorável, os processos suspensos seguirão a Súmula Vinculante (decisão de última instância).

SINDICALIZE-SE JÁ.

**A FORÇA DE UM SINDICATO DEPENDE DA
UNIÃO DE SEUS ASSOCIADOS.**

EDITORIAL

**Acompanhar, unir
e fortalecer para
conquistar**

Página 2

**Trabalhadores
aprovam o desconto da
Contribuição Sindical**

Página 3

EDITORIAL

Acompanhar, unir e fortalecer para conquistar



Recentemente, o Sintur, através de sua página do Facebook, respondeu a uma feroz e raivosa crítica à cobrança da Contribuição Sindical. A jovem afirmava ser uma “aberração os sindicatos armarem para continuar extorquindo o povo”. Na opinião dela, “98% dos sindicatos tem por único objetivo arrecadar nosso dinheiro suado e nada fazem”.

Respondemos que, assim como existem profissionais pouco comprometidos com o exercício de suas profissões, é inegável a existência de sindicatos que deixam de agir em conformidade com o propósito para o qual foram instituídos. Sugerimos que ela se informasse melhor sobre o Sintur, particularmente, sobre as lutas e conquistas obtidas em favor da categoria (Triênios, Auxílio Babá, Vale Refeição, as negociações salariais e diversos convênios).

Depois de alguns minutos de conversa, a jovem, por fim, reconheceu o Sintur como uma entidade séria. “Sei

que vocês são atuantes e por isso mesmo acho que deveriam trabalhar para arrecadar essa contribuição de forma mais amigável. Quem trabalha na área sabe que VOCÊS atuam em favor dos trabalhadores”, disse ela.

O Sintur é, de fato, uma entidade sindical autêntica. Não fosse a nossa atuação, como seria para os trabalhadores, por exemplo, negociar reajustes salariais com os patrões com o nível de desemprego que hoje assistimos? Quem poderia garantir que os termos da Rescisão de Contrato de Trabalho estariam corretos e justos?

Pouquíssimas pessoas sabem que as empresas, assim como os trabalhadores, também descontam a Contribuição Sindical em favor dos sindicatos. Empresas em janeiro e empregados em março.

Então, diante do exposto, reafirmo: acompanhe os movimentos de seu sindicato, una-se a ele, fortaleça-o, pois o principal beneficiado SEMPRE será você, trabalhador.

Maria Rosalina Gonçalves (Rosa)
Presidente

EXPEDIENTE

Rua Sete de Setembro, 98 - Cob. 1 e 2 - Centro - CEP 20050-002 - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2509-0892 / Telefax (21) 2507-0687

E-mail: sintur@sintur.org.br • www.sintur.org.br

Sintur Notícias é o Informativo do Sindicato dos Trabalhadores e Profissionais de Turismo do Estado do Rio de Janeiro.

Diretoria

Presidente – Maria Rosalina B. Gonçalves

1º Vice-presidente – Antonio Humberto Maranduba

2º Vice-presidente – Waldemiro Cerqueira Gomes

1ª Secretária – Maria das Graças A. Pinheiro

2ª Secretária – Genilson Correa Ribeiro

1º Tesoureiro – Marcelo R. de Castro

2º Tesoureiro – Edson Ribeiro M. Silva

Dir. de Adm. e Patrimônio – Waldemir C. de Azevedo

Dir. de Assist. e Benefícios – Hermínio Conde F. de Araújo

Dir. For. Ap. Prof. Rel. Sindicais – Luiz Felipe Furtado Coimbra

Dir. Com. Social e Divulgação – Nivaldo Ignácio da Silva

Dir. Suplente – Newton Leão Duarte

Dir. Suplente – Fabrício Santos Guimarães

Cons. Fiscal – Sergio Evandro Farias

Cons. Fiscal – Marco Antonio Florenciano

Cons. Fiscal Suplente – Marcos Paulo de Souza Vieira

Jornalista responsável: Luiza Felix (MTb. 16.791)

Designer gráfico: Fábio da Silva

Impressão: Gráfica Vianna Alves

Tiragem: 2.000 exemplares



A Direção do Sintur parabeniza os aniversariantes do período, desejando saúde e paz a todos.

Janeiro

- 5 Maria das Graças A. Pinheiro
- 13 Adriana Marra de Oliveira Ribeiro
- 14 Catarina do Carmo Silvestre
- 14 Marco Antonio M. de Lima
- 15 Carlos Alberto Roque da Costa
- 19 Irene Ferreira Machado
- 26 Amaury Ferreira Lopes

Fevereiro

- 3 Fabrício Santos Guimarães
- 7 Maria Rosalina B. Gonçalves
- 11 Edna de Menezes
- 18 Dilson Dias de Carvalho Junior
- 24 Nelson Luiz de Amorim Coda
- 28 Sergio Evandro Farias

Março

- 2 Ana Lucia da Cunha Marim
- 3 Itamar Dias
- 9 Jorge Luiz Alves Celestino
- 10 Evaldo da Silva Tavares
- 13 Almir Gabriel de Almeida
- 13 Maria Celeste Pedro
- 15 Vera Lucia Couto dos Santos
- 23 Vera Lucia de Jesus B. Vianna
- 27 João Soares Santana
- 29 André Ricardo Capute

COMUNICADO

Processo 2365/94 Riotur

Informamos que alguns trabalhadores ou seus beneficiários não foram localizados para receberem o valor a que têm direito, decorrente do referido processo movido pelo Sintur em 1994. A ação reivindicava as diferenças da Convenção de 1992, que a Riotur não aplicou corretamente o reajuste nos salários dos trabalhadores que faziam parte do quadro funcional em abril de 1994. Para maiores informações, entre em contato conosco pelos telefones 2509-0892 e 2507-0687.

VISITE A NOSSA



fanpage
facebook®

Trabalhadores aprovam o desconto da Contribuição Sindical

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 6 de fevereiro, os trabalhadores em empresas de turismo aprovaram, por unanimidade, o desconto da Contribuição Sindical para o exercício de 2018. A cobrança será obrigatória para sócios e não sócios e para que o Sintur possa continuar cumprindo seu papel nas negociações salariais, homologações, PLR e demais ações, aten-

dendo sempre as necessidades dos trabalhadores.

Importante destacar que a Assembleia atende a uma das alterações promovidas pela Lei Trabalhista 13.467/2017. Os procedimentos para o recolhimento do imposto, durante o mês de março, serão feitos através guias específicas já disponíveis para impressão no site do Sintur (www.sintur.org.br).

Sentenças atestam inconstitucionalidade das mudanças no imposto

“Se e quando a lei estiver em conflito com a Constituição, prevalece a Constituição”. Esta foi a declaração do atual presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), João Batista Brito Pereira, no discurso de posse, em fevereiro último, ao se referir a Lei da Reforma Trabalhista.

Recentemente, o Ministério do Trabalho, na pessoa do superintendente Regional do Trabalho em Goiás, Degmar Jacinto Pereira, também deu seu parecer sobre a nova legislação trabalhista.

Segundo ele, a Contribuição Sindical é considerada um imposto e existe para o fortalecimento do sistema confederativo, tanto que

sua arrecadação destina-se aos sindicatos (60%), federações (15%), confederações (5%), centrais sindicais (10%) e governo (10% para o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT).

“A Contribuição Sindical não acabou... a lei (da reforma trabalhista) não trouxe a obrigatoriedade em seu texto de que esta autorização se desse de forma individual, assim sendo, diversas entidades sindicais estão realizando assembleias para colher a autorização prévia e expressa de forma coletiva”, garantiu o superintendente, afirmando, ainda, que a autorização feita por meio de assembleia da categoria “faz parte do Direito Coletivo e não in-

dividual... Nestes casos, o Ministério do Trabalho não se oporá em registrar os instrumentos normativos que contenham tais dispositivos”, concluiu ele.

O Rio de Janeiro tem registrado uma série de sentenças que atestam a inconstitucionalidade da mudança da nova lei, no tocante a contribuição sindical. Juizes entendem que, por se tratar de um tributo, o imposto só poderia ser extinto, ou alterado, por força de uma Lei Complementar e não uma Ordinária, como é o caso da Lei da Reforma Trabalhista.

Leia, no site do Sintur, informações sobre as principais sentenças proferidas pelo país afora sobre as autorizações coletivas.



Entre os meses de janeiro e fevereiro, o Sintur já realizou três assembleias com empresas para deliberar sobre a meta da PLR (Participação nos Lucros e Resultados) para os trabalhadores. Na foto, a presidente Rosa e Dr. Caio Galdio (da Assessoria Jurídica do Sintur), com representante da empresa e trabalhadores apuram a votação da Assembleia que aprovou a proposta de uma das empresas do Grupo CVC.

Justiça do Rio reconhece direito à Reaposentação

*Jeanne Vargas Machado

Após o julgamento do Supremo Tribunal Federal – STF, em 26 de outubro de 2016, pela negativa da Desaposentação, ainda há esperança para os aposentados que continuaram trabalhando.

Uma nova tese tem ganhado força nacional: a chamada Reaposentação.

A Desaposentação é diferente da Reaposentação. A primeira abrange uma parcela maior de aposentados, isto é, aqueles que continuaram trabalhando e contribuindo para o INSS após a concessão de sua aposentadoria. O aposentando, neste caso, objetiva renunciar a aposentadoria atual em favor de uma nova e mais benéfica, considerando para fins de cálculo do valor do benefício contribuições anteriores e posteriores à atual aposentadoria.

Já a Reaposentação é limitada a um número menor de aposentados: aqueles que após a aposentadoria continuaram trabalhando e contribuindo para o INSS por mais de 15 anos e que possuem 60 anos (mulher) e 65 anos (homem) ou mais. O aposentado abre mão das contribuições anteriores

à aposentadoria em favor apenas das posteriores.

A Justiça do Rio de Janeiro reconheceu o direito de um aposentado à Reaposentação. Esse aposentado é cliente do escritório Vargas & Navarro Advogados e, em observância ao Código de Ética da OAB, seu nome e número de processo serão preservados.

O segurado é aposentado desde 2000 e continua trabalhando até os dias de hoje. O Juízo do 6º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro condenou o INSS a cancelar a aposentadoria por tempo de contribuição e a conceder uma nova aposentadoria por idade.

O magistrado Valter Shuenquener de Araújo, titular do 6º JEF do Rio de Janeiro, ainda esclareceu na sentença que todo o valor recebido pela aposentadoria por tempo de contribuição não deverá ser devolvido ao INSS:

“Assim, se o benefício anterior foi recebido de forma lícita e tendo o segurado usufruído das prestações da aposentadoria como era seu direito, a partir do atendimento dos requisitos legais, em especial a vinculação e contri-

buição ao regime geral, não está sujeito à devolução ou repetição dos valores de sua aposentadoria, com a eventual renúncia” – assegurou o juiz.

O aposentado também não ficará sem receber o valor de sua aposentadoria em momento algum, pois em ato contínuo a sua antiga aposentadoria será cancelada em favor de uma nova.

Os aposentados que tiverem interesse em saber se têm direito à Reaposentação devem procurar o Sintur que orientará como proceder, pois a Reaposentação nem sempre é mais vantajosa. Por isso é importante antes de propor a ação fazer uma simulação do cálculo do valor da nova aposentadoria.

No caso do aposentado que teve a sentença favorável, a sua aposentadoria aumentará cerca de R\$ 1.000,00, entretanto pode haver variação de valores para cada aposentado.

*Jeanne Marcia Vargas Farias Machado é sócia do escritório Vargas & Navarro, parceiro da AJS para esse tipo de ação.

Sintur: parceria oferece minicursos

A relação entre gestão, políticas públicas e precificação. Este será o primeiro minicurso oferecido pela Faculdade Gama e Souza aos trabalhadores filiados e não-filiados ao Sintur, a partir de maio. Elaborado pelo Conselho Consultivo da instituição e com valores simbólicos, os minicursos integram o Programa Sociedade em Curso, desenvolvido no Campus da Barra da Tijuca.

A primeira turma será formada no dia 19 de maio, das 9h às 12h. Das 12h às 13h30, a coordenação reservou para o Coffee Break e a troca de experiências e contatos entre os participantes.

A formação acontecerá na Rua Fernando Matos, 48, Barra da Tijuca, Jardim Oceânico (próximo ao metrô, Estação Jardim Oceânico).

Outras informações poderão ser obtidas no e-mail sociedadeemcurso@gmail.com ou no Sintur através do e-mail sintur@sintur.org.br

VOCÊ SABIA ?

Evasão escolar empurra os jovens para situações de subemprego

Estudo do Banco Mundial (Bird), recentemente divulgado na mídia, mostra que 52,2% dos jovens entre 15 e 29 anos perdem o interesse pelos estudos, correndo o risco de não serem absorvidos pelo mercado de trabalho, ou serem empurrados para o trabalho precarizado, ou seja, o subemprego com baixos salários.

Segundo a PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio), do IBGE, a taxa de desemprego juvenil, em 2015, foi próxima a 20%, enquanto o índice do país estava em cerca de 8%. Outro dado relevante é que, também em 2015, 17,9% dos jovens brasileiros ganhavam abaixo do salário mínimo.

Os dados são alarmantes. Por isso, o Sintur, preocupado com impacto negativo da evasão escolar no mercado de trabalho, orienta aos trabalhadores que chamem a atenção de seus filhos para a realidade brasileira.